

*Pub. no 104.  
10.505 de 9/4/69*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*Ref. 167/67.  
20.9.67.  
Proc. No 31/66-*

OF. N. ....

**RESOLUÇÃO Nº 181, DE 8 DE SETEMBRO DE 1967**

**Aprova o Regimento da Escola Normal Santanense de Uruaçu.**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Escola Normal Santanense de Uruaçu, cujo texto fará parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 8 de setembro de 1967.

*minde*

*Autuio pro a Oliveira  
Frei Francisco de Almeida  
F. P. S. C.*

*Fanstone  
Genesio*